



PORTARIA Nº 3004, de 08 de outubro de 2024. Transferência do recurso de emenda parlamentar impositiva na modalidade Fundo a fundo. O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 111 e parágrafos da Constituição do Estado de Goiás, nos artigos 5º e 6º da Lei estadual nº 17.797/2012, no artigo 8º do Decreto Estadual nº 7.824/2013 e na Portaria nº 526/2019-GAB/SES-GO, que trata sobre a instrução processual das transferências de recursos na modalidade Fundo a Fundo. RESOLVE: Art. 1º - HOMOLOGAR o Plano de Trabalho apresentado pela Secretaria Municipal de PEROLÂNDIA cujo objeto é CUSTEIO, constante no processo nº 202400010014142 Art. 2º - DETERMINAR a transferência do recurso na modalidade Fundo a Fundo, no valor total de R\$ 450.000,00 (Quatrocentos e Cinquenta mil Reais). Parágrafo Único - Cabe à Superintendência de Gestão Integrada - SGI, a realização dos atos necessários para o cumprimento desta Portaria, inclusive no que tange à sua publicação. Art. 3º - A vigência do presente instrumento será de 24 (vinte e quatro) meses, a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado. Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. RASÍVEL DOS REIS SANTOS JÚNIOR.

Protocolo 494238

PORTARIA Nº 2384, de 07 de agosto de 2024. Transferência do recurso de emenda parlamentar impositiva na modalidade Fundo a fundo. O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 111 e parágrafos da Constituição do Estado de Goiás, nos artigos 5º e 6º da Lei estadual nº 17.797/2012, no artigo 8º do Decreto Estadual nº 7.824/2013 e na Portaria nº 526/2019-GAB/SES-GO, que trata sobre a instrução processual das transferências de recursos na modalidade Fundo a Fundo. RESOLVE: Art. 1º - HOMOLOGAR o Plano de Trabalho apresentado pela Secretaria Municipal de NOVA AMÉRICA cujo objeto é CUSTEIO, constante no processo nº 202400010014164 Art. 2º - DETERMINAR a transferência do recurso na modalidade Fundo a Fundo, no valor total de R\$ 100.000,00 (Cem mil Reais). Parágrafo Único - Cabe à Superintendência de Gestão Integrada - SGI, a realização dos atos necessários para o cumprimento desta Portaria, inclusive no que tange à sua publicação. Art. 3º - A vigência do presente instrumento será de 24 (vinte e quatro) meses, a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado. Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. RASÍVEL DOS REIS SANTOS JÚNIOR.

Protocolo 494239

PORTARIA Nº 2138, de 12 de julho de 2024. Transferência do recurso de emenda parlamentar impositiva na modalidade Fundo a fundo. O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 111 e parágrafos da Constituição do Estado de Goiás, nos artigos 5º e 6º da Lei estadual nº 17.797/2012, no artigo 8º do Decreto Estadual nº 7.824/2013 e na Portaria nº 526/2019-GAB/SES-GO, que trata sobre a instrução processual das transferências de recursos na modalidade Fundo a Fundo. RESOLVE: Art. 1º - HOMOLOGAR o Plano de Trabalho apresentado pela Secretaria Municipal de NOVA GLÓRIA cujo objeto é CUSTEIO, constante no processo nº 202400010005771 Art. 2º - DETERMINAR a transferência do recurso na modalidade Fundo a Fundo, no valor total de R\$ 100.000,00 (Cem mil Reais). Parágrafo Único - Cabe à Superintendência de Gestão Integrada - SGI, a realização dos atos necessários para o cumprimento desta Portaria, inclusive no que tange à sua publicação. Art. 3º - A vigência do presente instrumento será de 24 (vinte e quatro) meses, a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado. Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. RASÍVEL DOS REIS SANTOS JÚNIOR.

Protocolo 494240

PORTARIA Nº 2324, de 01 de agosto de 2024. Transferência do recurso de emenda parlamentar impositiva na modalidade Fundo a fundo. O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 111 e parágrafos da Constituição do Estado de Goiás, nos artigos 5º e 6º da Lei estadual nº 17.797/2012, no artigo 8º do Decreto Estadual nº 7.824/2013 e na Portaria nº 526/2019-GAB/SES-GO, que trata

sobre a instrução processual das transferências de recursos na modalidade Fundo a Fundo. RESOLVE: Art. 1º - HOMOLOGAR o Plano de Trabalho apresentado pela Secretaria Municipal de NOVA VENEZA cujo objeto é CUSTEIO, constante no processo nº 202400010005772 Art. 2º - DETERMINAR a transferência do recurso na modalidade Fundo a Fundo, no valor total de R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil Reais). Parágrafo Único - Cabe à Superintendência de Gestão Integrada - SGI, a realização dos atos necessários para o cumprimento desta Portaria, inclusive no que tange à sua publicação. Art. 3º - A vigência do presente instrumento será de 24 (vinte e quatro) meses, a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado. Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. RASÍVEL DOS REIS SANTOS JÚNIOR.

Protocolo 494241

PORTARIA Nº 1954, de 28 de junho de 2024. Transferência do recurso de emenda parlamentar impositiva na modalidade Fundo a fundo. O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 111 e parágrafos da Constituição do Estado de Goiás, nos artigos 5º e 6º da Lei estadual nº 17.797/2012, no artigo 8º do Decreto Estadual nº 7.824/2013 e na Portaria nº 526/2019-GAB/SES-GO, que trata sobre a instrução processual das transferências de recursos na modalidade Fundo a Fundo. RESOLVE: Art. 1º - HOMOLOGAR o Plano de Trabalho apresentado pela Secretaria Municipal de CORUMBAÍBA cujo objeto é CUSTEIO, constante no processo nº 202400010004937 Art. 2º - DETERMINAR a transferência do recurso na modalidade Fundo a Fundo, no valor total de R\$ 250.000,00 (Duzentos e Cinquenta mil Reais). Parágrafo Único - Cabe à Superintendência de Gestão Integrada - SGI, a realização dos atos necessários para o cumprimento desta Portaria, inclusive no que tange à sua publicação. Art. 3º - A vigência do presente instrumento será de 24 (vinte e quatro) meses, a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado. Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. RASÍVEL DOS REIS SANTOS JÚNIOR.

Protocolo 494242

PORTARIA Nº 2387, de 07 de agosto de 2024. Transferência do recurso de emenda parlamentar impositiva na modalidade Fundo a fundo. O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 111 e parágrafos da Constituição do Estado de Goiás, nos artigos 5º e 6º da Lei estadual nº 17.797/2012, no artigo 8º do Decreto Estadual nº 7.824/2013 e na Portaria nº 526/2019-GAB/SES-GO, que trata sobre a instrução processual das transferências de recursos na modalidade Fundo a Fundo. RESOLVE: Art. 1º - HOMOLOGAR o Plano de Trabalho apresentado pela Secretaria Municipal de CUMARI cujo objeto é CUSTEIO, constante no processo nº 202400010004959 Art. 2º - DETERMINAR a transferência do recurso na modalidade Fundo a Fundo, no valor total de R\$ 250.000,00 (Duzentos e Cinquenta mil Reais). Parágrafo Único - Cabe à Superintendência de Gestão Integrada - SGI, a realização dos atos necessários para o cumprimento desta Portaria, inclusive no que tange à sua publicação. Art. 3º - A vigência do presente instrumento será de 24 (vinte e quatro) meses, a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado. Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. RASÍVEL DOS REIS SANTOS JÚNIOR.

Protocolo 494243

PORTARIA Nº 1272, de 27 de maio de 2024. Transferência do recurso de emenda parlamentar impositiva na modalidade Fundo a Fundo. O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 111 e parágrafos da Constituição do Estado de Goiás, nos artigos 5º e 6º da Lei estadual nº 17.797/2012, no artigo 8º do Decreto Estadual nº 7.824/2013, resolve: Art. 1º HOMOLOGAR o Plano de Trabalho apresentado pela Secretaria Municipal de CACHOEIRA ALTA - GO, cujo objeto é INVESTIMENTO, constante no processo nº 202400010004940. Art. 2º DETERMINAR a transferência do recurso na modalidade Fundo a Fundo, no valor total de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais). Parágrafo Único - Cabe à Superintendência de Gestão Integrada - SGI, a realização dos atos necessários para o cumprimento desta



Portaria, inclusive no que tange à sua publicação. Art. 3º A vigência do presente instrumento será de 24 (vinte e quatro) meses, a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado. Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. RASIVEL DOS REIS SANTOS JUNIOR

Protocolo 494244

EXTRATO DO 9º APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 91/2023-SES/GO (POLICLÍNICA SLMB). Processo nº: 202400010074128. Parceiro Público: Estado de Goiás - Secretaria de Estado da Saúde. Parceiro Privado: Fundação Universitária Evangélica - FUNEV. Objeto: Repasse referente assistência financeira complementar da União (Piso de Enfermagem). Valor: R\$ 18.174,78. Data da assinatura da Apostila: 21/10/2024. Signatário: Rasível dos Reis Santos Júnior - Secretário de Estado da Saúde.

Protocolo 494334

PORTARIA Nº 3127, DE 18 DE outubro DE 2024
Indicação de Gestor de Termo de Colaboração
O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, usando das atribuições que lhe são legalmente conferidas e considerando a necessidade de cumprir o preceito do Art. 117 da Lei federal nº 14.133/2021, e Art. 11, inciso IV, do Decreto Estadual nº 10.248/2023.
RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR a servidora Sra. Nara Rubya Pitaluga de Alencar, CPF: ***.829.371-** - Coordenadora de Serviços Ambulatoriais, para ser Gestora do referido Termo de Colaboração, celebrado por meio do Processo Administrativo nº 202400010005749, tendo como concedente o Estado de Goiás, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde, e como conveniente a Associação Popular de Saúde de Itapuranga (SANTA CASA DO POVO), cujo objeto é o custeio para realização de exames para fim de diagnósticos.

Art. 2º - Atribuir ao Gestor as responsabilidades estabelecidas em Lei.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
RASÍVEL DOS REIS SANTOS JÚNIOR

Protocolo 494411

Portaria de transferência voluntária fundo a fundo de recursos estaduais para as ações e os serviços de saúde.

PORTARIA 3076/2024 - 14 de outubro de 2024 -SES , O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 111 e parágrafos da Constituição do Estado de Goiás, nos artigos 5º e 6º da Lei estadual nº 17.797/2012, no artigo 8º do Decreto Estadual nº 7.824/2013, e na Portaria nº 2912/2023 - SES-GO, que regulamenta o financiamento e a transferência voluntária fundo a fundo de recursos estaduais para as ações e os serviços de saúde. RESOLVE: Art. 1º - HOMOLOGAR Plano de Trabalho apresentado pela Secretaria Municipal de SANTA TEREZA DE GOIÁS - GO, cujo objeto é para INVESTIMENTO. Constante no processo 202400010014798. Art. 2º - DETERMINAR a transferência do recurso na modalidade Fundo a Fundo, no valor total R\$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais). Art. 2º- Para a Prestação de Contas o Município deverá observar a Seção II, do Capítulo IX, da Lei estadual nº 17.982/2012, bem como o artigo 17 da Portaria nº 2912/2023 - SES/GO. § 1º - A prestação de contas, relativa aos repasses por meio de Portaria, na modalidade Fundo a Fundo, é obrigatória, conforme disposto em legislação específica e suas alterações. § 2º - A prestação de contas final, referente ao total recebido de uma só vez, é aquela apresentada depois da consecução do objeto ou objetivos pactuados, até 60 (sessenta) dias após sua execução. Art. 3º - Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RASÍVEL DOS REIS SANTOS JÚNIOR

Protocolo 494416

Notificação Nº 219 / 2024 SES/COFP-05073

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO INTEGRADA, no uso de suas atribuições legais, consoante com os artigos 96 a 98 da Lei Estadual nº 20.756, de 28 de janeiro de 2020, NOTIFICA Victor Alexander Fialho Rocha CPF nº ***.884.551-**, quanto

ao comparecimento à Coordenação da Folha de Pagamento da Secretaria de Estado da Saúde no período de 30 (trinta) dias consecutivos, para tratar de assuntos relativos ao processo SEI nº 202200010056249.

Goiânia, 24 de setembro de 2024.

THALLES PAULINO DE ÁVILA
Superintendente de Gestão Integrada

Nota: Delegação de assinatura por meio da Portaria nº 13/2019 - SES.

Protocolo 494246

Notificação Nº 231 / 2024 SES/COFP-05073

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO INTEGRADA, no uso de suas atribuições legais, consoante com os artigos 96 a 98 da Lei Estadual nº 20.756, de 28 de janeiro de 2020, NOTIFICA Emerson Balduino Macedo CPF nº ***.499.481-**, quanto ao comparecimento à Coordenação da Folha de Pagamento da Secretaria de Estado da Saúde no período de 30 (trinta) dias consecutivos, para tratar de assuntos relativos ao processo SEI nº 202300010065169.

Goiânia, 25 de setembro de 2024.

THALLES PAULINO DE ÁVILA
Superintendente de Gestão Integrada

Nota: Delegação de assinatura por meio da Portaria nº 13/2019 - SES.

Protocolo 494247

Notificação Nº 234 / 2024 SES/COFP-05073

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO INTEGRADA, no uso de suas atribuições legais, consoante com os artigos 96 a 98 da Lei Estadual nº 20.756, de 28 de janeiro de 2020, NOTIFICA Anealy Rabelo da Silva Oliveira CPF nº ***.817.373-**, quanto ao comparecimento à Coordenação da Folha de Pagamento da Secretaria de Estado da Saúde no período de 30 (trinta) dias consecutivos, para tratar de assuntos relativos ao processo SEI nº 202400010033861.

Goiânia, 25 de setembro de 2024.

THALLES PAULINO DE ÁVILA
Superintendente de Gestão Integrada

Nota: Delegação de assinatura por meio da Portaria nº 13/2019 - SES.

Protocolo 494248

Notificação Nº 235 / 2024 SES/COFP-05073

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO INTEGRADA, no uso de suas atribuições legais, consoante com os artigos 96 a 98 da Lei Estadual nº 20.756, de 28 de janeiro de 2020, NOTIFICA Armando Santos CPF nº ***.820.331-**, quanto ao comparecimento à Coordenação da Folha de Pagamento da Secretaria de Estado da Saúde no período de 30 (trinta) dias consecutivos, para tratar de assuntos relativos ao processo SEI nº 202400010027917.

Goiânia, 25 de setembro de 2024.

THALLES PAULINO DE ÁVILA
Superintendente de Gestão Integrada

Nota: Delegação de assinatura por meio da Portaria nº 13/2019 - SES.

Protocolo 494250

Notificação Nº 267 / 2024 SES/COFP-05073

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO INTEGRADA, no uso de suas atribuições legais consoante com os artigos 96 a 98 da Lei Estadual nº 20.756, de 28 de janeiro de 2020, NOTIFICA Regivande Pereira